

DESPACHO n.º 17/2017/GAP

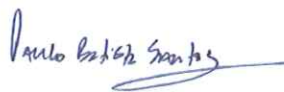
Assunto: Listas Provisórias – Atividades de Enriquecimento Curricular

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proceda-se à publicação no sítio da Internet do Município da Batalha, bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas da Batalha, das listas de ordenação provisória dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para docência das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadamente, ofertas n.ºs 140, 166 e 167, correspondentes à docência da Atividade Física e Desportiva, e ofertas n.ºs 31 e 134, correspondentes ao Ensino do Inglês.

Face ao anteriormente exposto, dispõem os candidatos admitidos, de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação das listas, para efeitos de reclamação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual (republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio) porque aplicável.

Batalha, 19 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por PAULO JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos